



*Institui Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano de Transformação Digital - PTD no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê de Governança e Gestão Participativa - CGOV, em reunião do dia 11 de março de 2022, que aprovou o plano de melhoria do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTI-JUD), conforme consta do Processo nº 118/2019, Doc. 470;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para estudos e desenvolvimento do Plano de Transformação Digital - PTD no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com o disposto na Resolução nº 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho deverá avaliar a viabilidade e a oportunidade de implantar novos serviços digitais, de digitalizar os serviços manuais e de aprimorar

os existentes, consolidados no Plano de Transformação Digital, a fim de simplificar e agilizar a prestação dos serviços digitais ao jurisdicionado, atentando para o prazo deliberado no Comitê de Governança e Gestão Participativa - CGOV, em reunião do dia 11 de março de 2022;

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto:

I - pelo(a) chefe da Gerência de Apoio à Governança de TIC, que o coordenará;

II - por um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Ouvidoria;

IV - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria-Geral Judiciária;

V - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Coordenadoria de Comunicação Social;

VI - um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Um(a) servidor(a), indicado pela Gerência de Apoio à Governança de TIC, será o(a) secretário(a) do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de abril de 2022.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL